PROCESSO N.° 1453/02

PARECER Nº 54/03 APROVADO EM 26/02/03

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TUPY

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Alteração de nomenclatura de estabelecimento de ensino.

RELATORA: NAURA NANCI MUNIZ SANTOS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

O Diretor Executivo da Sociedade Educacional de Santa Catarina, mantenedora do ***Centro de Educação Profissional Tupy***, de Curitiba, solicita alteração da nomenclatura do estabelecimento de ensino para ***Centro de Educação Tecnológica Tupy – CETT***.

Esta Conselheira Relatora, em novembro/2002, sugeriu o encaminhamento à Secretaria de Estado da Educação para manifestação e posterior devolução do processo para análise e parecer.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento/SEED anexou o Parecer nº 82/02-CEE e a PARANATEC/SEED emitiu parecer favorável ao pedido formulado.

2. No Mérito

A mantenedora justifica a alteração da nomenclatura do estabelecimento para ***Centro de Educação Tecnológica Tupy – CETT*** pois é o nome que utilizará em todas as unidades: Joinville, São Bento e Curitiba e também porque tem como objetivo "***ser um centro de excelência e referência em educação e tecnologia***.

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e considerando a manifestação da Secretaria de Estado da Educação, esta Relatora é favorável à alteração de denominação do Centro de Educação Profissional Tupy, mantido pela Sociedade Educacional de Santa Catarina para ***Centro de Educação Tecnológica Tupy - CETT***.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 1453/02

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 25 de fevereiro de 2003.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 26 de fevereiro de 2003.